

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 1.023/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.435/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de nº 983/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de novembro de 2021, edição de nº. 15.056, que designou a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 08 a 17 de dezembro de 2021, a Defensoria Pública de Goianinha/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 1.025/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **19 de dezembro de 2021** os efeitos da Portaria nº 899/2021 – SDPGE que designou a Defensora Pública **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 01 a 30 de novembro de 2021, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 1.026/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a lista dos Defensores Públicos que se habilitaram, para fins de substituição eventual junto a outra Defensoria Pública, nos meses de janeiro a junho de 2022, de acordo com o Edital nº 003/2021, de 30 de novembro de 2021, nos termos abaixo:

Cláudia Carvalho Queiroz
Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Francisco de Paula Leite Sobrinho
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
André Gomes de Lima
Daniel Vinicius Silva Dutra
Rodolpho Penna Lima Rodrigues
Ana Beatriz Gomes Fernandes
Maria Clara Góis Campos Ottoni
Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra
Bruno Sá Andrade
Vinicius Araújo da Silva
Gudson Barbalho do Nascimento Leão
Luiz Gustavo Alves de Almeida
Eric Luiz Martins Chacon
Rochester Oliveira Araújo
Leandro Dias de Sousa Martins
Lydiana Ferreira Cavalcante
Hênio Ferreira de Miranda Junior
Giovanna Burgos Ribeiro da Penha
Julio Thalles de Oliveira Andrade
Estela Parussolo de Andrade
Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Náira Ravena Andrade de Araújo

Art. 2º. A lista de substituição eventual foi elaborada levando em consideração o critério de mais antigo na carreira, com supedâneo na lista de antiguidade disponibilizada pela Resolução nº 282, de 03 de dezembro de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 1.027/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a lista dos Defensores Públicos que se habilitaram, para fins de substituição eventual nas Sessões de Tribunal do Júri, nos meses de janeiro a junho de 2022, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 30 de novembro de 2021, nos termos abaixo:

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Rodolpho Penna Lima Rodrigues
Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra
Vinicius Araújo da Silva
Gudson Barbalho do Nascimento Leão
Luiz Gustavo Alves de Almeida
Rochester Oliveira Araújo
Lydiana Ferreira Cavalcante
Hênio Ferreira de Miranda Junior
Pedro Phillip Carvalho Barbosa

Art. 2º. A lista de substituição eventual foi elaborada levando em consideração o critério de mais antigo na carreira, com supedâneo na lista de antiguidade disponibilizada pela Resolução nº 282, de 03 de dezembro de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 48/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ER SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.778.325/0001-13, com sede à Avenida Senador César Vergueiro, n. 1069, sala 04/05, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP n. 14.020-500, neste ato representada por George Eduardo Saliby, inscrito no CPF/MF sob o n. 982.913.358-34 e por André Luís Machado Pelicioni, inscrito no CPF/MF sob o n. 248.785.548-78.

Objeto: aquisição de 65 (sessenta e cinco) notebooks, disponibilizados e entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor global da despesa é de R\$ 432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para aquisição de 65 (sessenta e cinco) notebooks, perfazendo um valor unitário de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Prazo de Vigência: o contrato será adstrito aos créditos orçamentários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.653/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**George Eduardo Saliby**  
ER Soluções de Informática LTDA  
CNPJ/MF n. 05.778.325/0001-13

**André Luís Machado Pelicioni**  
ER Soluções de Informática LTDA  
CNPJ/MF n. 05.778.325/0001-13

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 27/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.877.045/0001-72, com sede à Rua Tiradentes, n. 19, Sala 01, Centro, Lucrécia/RN, CEP n. 59.805-000, neste ato representada por Francisco Ronaldo Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.999.794-70.

Objeto: adequação dos quantitativos dos serviços constantes do 27/2021 – DPE/RN, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A adequação do objeto contratual resultará nos seguintes quantitativos e valores: até 443 (quatrocentos e quarenta e três) serviços de coffee breaks no valor unitário de R\$ 49,33 (quarenta e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor de R\$ 21.853,19 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos); até 100 (cem) serviços de fornecimento de alimentação preparada no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), perfazendo o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e até 500 (quinhentos) serviços de lanches no valor unitário de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais).

Valor da Contratação: o valor do Contrato Administrativo n. 27/2021 – DPE/RN, passará a vigor com o valor global estimado de R\$ 39.983,19 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.041.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 27/2021-DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviços especializados de coffee breaks, quantinhas e lanches para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal e no Interior do Estado.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 272/2021 e o art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Francisco Ronaldo Alves dos Santos**

Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio LTDA  
CNPJ/MF n. 31.877.045/0001-72

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 768/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º da Resolução nº 280, de 19 de novembro de 2021, constante no Anexo da Ata da Vigésima Sessão Ordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.060, do dia 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da Sétima Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **15 de dezembro de 2021, às 9h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria, a fim de proceder à formação de lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os conselheiros eleitos a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem, em caso de conflito de horários, o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 769/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2021 – NSA, de 6 de dezembro de 2021, remetido pelo Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Santo Antônio /RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Santo Antônio /RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 770/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º da Resolução nº 047/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de 05 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para participarem de reunião acerca da escolha da lotação definitiva, que se realizará no dia **13 de dezembro de 2021, às 10h**, através de videoconferência:

Renato Cavalcanti Duarte Galvão, matrícula 215.384-0;  
Heitor Eduardo Cabral Bezerra, matrícula 215.379-3;  
Maciel da Silva Fonseca, matrícula 215.382-3;  
Luiz Gustavo Alves de Almeida, matrícula 215.394-7;  
Marcela Bezerra Galvão Morquecho, matrícula 215.378-5;  
Pâmela Kelly de Azevedo Lima, matrícula 215.383-1;  
Estela Parussolo de Andrade, matrícula 215.391-2;  
Julio Thalles de Oliveira Andrade, matrícula 215.385-8;  
Camilla Motta Meira Pires, matrícula 215.381-5;  
Bruno Bispo de Freitas, matrícula 215.393-9;  
Elis Nobre Souto, matrícula 215.387-4;  
Náira Ravena Andrade Araújo, matrícula 215.389-0;  
Ernani Neves Rezende, matrícula 215.390-4;  
Leandro Florencio Alves de Oliveira, matrícula 215.395-5;  
Pedro Phillip Carvalho Barbosa, matrícula 215.380-7; e  
Thiago Thomaz de Oliveira Sousa, matrícula 215.410-2.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos convocados no artigo anterior a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento das audiências judiciais que conflitem com a presente convocação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.072 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 771/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2021-DPE/NT, de 7 de dezembro de 2021, remetido pela Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 13 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Tangará /RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Tangará /RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 13 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte